

**LEI Nº.: 2.207/2003.**

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) AO SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) ao Santa Cruz Esporte Clube, no decorrer do exercício em curso, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º) A presente doação será utilizada pelo Santa Cruz Esporte Clube em reformas que se fazem necessárias em sua sede social .

Art. 3º) O Presidente do Santa Cruz Esporte Clube deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2.10.27.812.0060.2151 3.3.90.43 - Ficha 586 - Auxílio a Entidades Ligadas ao Esporte**

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 09 DE JULHO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL